



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA Nº 1 AO SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 02/2020

Altera e suprime dispositivos do Projeto.

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

A Comissão de Justiça e Redação apresenta, nos termos regimentais, para a devida apreciação e votação em Plenário, a presente emenda ao Substitutivo ao Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 02/2020, “altera os artigos 9º, 16, 20, 21, 27, 28, 33, 35, 36, 42, 46, 54 e 78 e inclui artigo 61-A da Lei Orgânica do Município”, nos seguintes termos.

Justificativa

A presente emenda visa adequar o Substitutivo de Projeto de Emenda à Lei Orgânica às alterações promovidas pelas emendas apresentadas pela Comissão de Justiça e Redação no Substitutivo ao Projeto de Resolução nº 06/2020 no tocante a:

- a) fixação dos subsídios dos agentes políticos no terceiro ano da Legislatura;
- b) quórum do Plano Diretor;
- c) fixação do subsídios dos vereadores por Resolução.

I. É alterado o art. 1º do projeto na seguinte conformidade:

Art. 1º É alterado o artigo 9º da Lei Orgânica do Município na seguinte conformidade:

“Art. 9º [...]

I - [...]

II - [...]

III - dispor sobre a sua estrutura e organização, polícia, criação, transformação ou extinção dos cargos, empregos e funções de seus serviços, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias;



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

IV - [...]

V - [...]

VI - [...]

VII - fixar, no terceiro ano de uma legislatura para a subsequente:

a) [...]

b) [...]

VIII - tomar e julgar, anualmente, as contas prestadas pelo Prefeito e pelos entes da administração indireta e apreciar relatório sobre a execução dos planos de governo;

IX - [...]

X - [...]

XI - [...]

XII - [...]

XIII - [...]

XIV - [...]

XV - [...]

XVI - [...]

XVII - julgar os Vereadores, o Prefeito e o Vice-Prefeito nos casos previstos em lei;

XVIII - [...]

XIX - [...]

XX - (REVOGADO)

Parágrafo único. [...]"

II. São suprimidos os artigos 9º, 10 e 13 do projeto, renumerando-se os demais.

III. É alterada a ementa do projeto na seguinte conformidade:

“Altera os artigos 9º, 16, 20, 21, 27, 28, 33, 35, 36, 42 e 54 e inclui artigo 61-A da Lei Orgânica do Município”

Valinhos, 11 de novembro de 2024.

AUTORIA: COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO 2023/2024